



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2608, DE 10 DE MARÇO DE 2022

(Autoria do Poder Executivo)

Autoriza o poder Executivo a cobrar a Contribuição de Melhorias, decorrente de obras públicas de pavimentação na estrada municipal General Neto.

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cobrar Contribuição de Melhoria decorrente de obra pública de pavimentação na estrada municipal General Neto, com extensão de 230,00m (duzentos e trinta metros) e 8,00m (oito metros) de largura de pista, conforme memoriais, projetos e orçamentos anexos ao processo administrativo nº 014/2022, relativo ao edital de licitação, modalidade Tomada de Preços nº 001/2022.

Parágrafo Único: As características técnicas a serem observadas na execução das obras e os custos são aqueles constantes nos respectivos memoriais descritivos, orçamentos e projetos técnicos.

Art. 2º A contribuição de melhoria terá como limite individual, a valorização imobiliária que a benfeitoria pública resultar para cada imóvel beneficiado, limitada a 70% (setenta por cento) do custo total da obra e terá sua expressão monetária atualizada mediante aplicação de coeficientes de correção monetária.

Parágrafo Único: Serão considerados beneficiados apenas os imóveis que possuam frente para a via pavimentada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º O poder Executivo deverá preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.469/2009, bem como demais normas pertinentes para fins de adequação legal da cobrança do tributo previsto nesta Lei.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2608, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Através do Projeto de Lei nº 2608, o Poder Executivo Municipal solicita autorização para cobrança de Contribuição de Melhoria relativa a obra de pavimentação com blocos intertravados de concreto tipo "S" (PVS), na estrada municipal de Linha General Neto - Barão/RS

O presente projeto é elaborado com observância dos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1.469, de 22 de outubro de 2009 e suas alterações.

Pelo ora exposto, pedimos a aprovação de mais este projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal